



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITIVO N.º 03 AO CONVÊNIO Nº 134/2014 - PROCESSO 1692/2014

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **MARCELO PEREIRA SURCIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.132.927-X e do CPF/MF: 018.266.597-65, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO UBATUBA DE SURF-AUS**, com sede na Rua Conceição, 120, lj 16, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 055.557.797/0001-14, representada neste ato pelo Diretor Presidente o Sr. Adnil Cesar Villas Boas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.161.976 e do CPF/MF nº 103.935.818-70. Entidade civil de direito privado, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1879/1999, e autorizada realizar convênio com a Prefeitura pela Lei Municipal 2846/2006.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado convênio, datado de 22 de abril de 2014, que tem por objeto o repasse de valor para Associação Ubatuba Surf - AUS para realização de campeonatos de surf, para prorrogação em mais 12 (doze) meses passando a vigência de 22 de abril de 2017 a 21 de abril de 2018, com o valor global na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), discriminado conforme tabela abaixo:

CIRCUITO MUNICIPAL UBATUBA PRÓ SURF		
Equipe técnica, publicidade, (palanque, camisetas, cartazes, sistema de computação e notas, transmissão ao vivo)	Valor do evento	Local do evento
2º ETAPA 23 A 30/07/2016	R\$ 30.000,00	ITAMAMBUCA
3º ETAPA 05 A 08/10	R\$ 30.000,00	VERMELHA DO CENTRO

CIRCUITO ESTUDANTIL DE SURF		
Equipe técnica, publicidade, (estrutura, camisetas, cartazes, alimentação, troféu, medalhas e premiação, etc)	Valor do evento	Local do evento
1º ETAPA	R\$ 25.000,00	A CONFIRMAR 4 A 7/09/2017
2º ETAPA		
3º ETAPA		

EQUIPE DE COMPETIÇÃO AMADORA NO EVENTO ESTADUAL "HANG LOSSE SURF ATTACK"		
Pagamento de Inscrição para 27 atletas e ajuda de custo e hospedagem para o técnico da equipe.	Valor do evento	Local do evento
04 EVENTOS	R\$ 15.000,00	A CONFIRMAR

Mes
[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.

SECRETARIA	DOTAÇÃO
Esporte e Lazer	545-12.01.27.812.0023.2.024.335043.01.110000
TOTAL	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA ADEQUAÇÃO Á LEI FEDERAL 13.019/2014

Nos termos da Legislação atual, ficam as cláusulas deste convênio adaptadas nos novos moldes para todos os efeitos.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 20 de abril de 2017.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


MARCELO PEREIRA SURCIN
Secretário Municipal de Esporte e Lazer


ASSOCIAÇÃO UBATUBA SURF - AUS
Representante Legal

Testemunhas:


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Edson Gomes
RG 8.708.303-6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UBATUBA SURF-AUS

CONTRATO Nº: CONVÊNIO Nº 134/2014 - PROCESSO 1692/2014

OBJETO: REPASSE DE VALOR PARA ASSOCIAÇÃO UBATUBA SURF – AUS, PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE SURF.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 20 de abril de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DELCIO JOSE SATO- Prefeito

E-mail institucional: delciosato@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: MARCELO PEREIRA SURCIN – SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

E-mail institucional: marcelinhocarioca@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído